

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
4º TRIMESTRE/2021						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	12	10	2		Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	50	39	11	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Ceditos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEAF	Analista de Des. Ec e Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 07/10/2021.

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 028/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado PSICO CLÍNICA LTDA - CNPJ 36.917.110/0001-60.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/08/2021 à 14/02/2022.

**ASSINAM:** MÍSSA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/GISLAINE ANGELIM BARBOSA CATENA/PSICO CLÍNICA LTDA/CONTRATADO.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, Art. 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	MATRÍCULA
01	QUADRA 32, LOTE 12 - CRISTO REI	RONALDO JORGE DOS SANTOS E MARTA ANDRADE DOS SANTOS	Nº 2.830
02	QUADRA 120, LOTE 19 SETOR IV - TIJUCAL	ELIAS DAMASCENO DE MATOS E CARMINDA FERREIRA DA SILVA	Nº 3.095
03	QUADRA 116, LOTE 13 CPA II	NILO NUNES DOS SANTOS	Nº 8.810
04	QUADRA 17, LOTE 20 CPA I - SETOR 1	GERSON FARIA DA ROSA	Nº 1.639
05	QUADRA 17, LOTE 04 CPA I - SETOR 2	HERCY DA COSTA RIBEIRO	Nº 1.293
06	QUADRA 02, LOTE 17 CPA I - SETOR 2	MÁRIO RODRIGUES DE AMORIM	Nº 1.545
07	QUADRA 03, LOTE 17 CPA I - SETOR 1	VESPASIANO MACHADO AVILA E ELZA AUXILIADORA DA SILVA AVILA	Nº 90.761

08	QUADRA 09, LOTE 15 CPA III - SETOR 2	MARIA ELIZABETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA E CLOVIS DE OLIVEIRA	Nº 33.840
09	QUADRA 55, LOTE 21 CPA III - SETOR 3	JULIO MONTEIRO FILHO E PAULA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	Nº 87.266
10	QUADRA 15, LOTE 11 CPA II	LIZETE CRISTINA CAVARETTO E PAULINO MONTEIRO DE SOUZA	Nº 85.803
11	QUADRA 121, LOTE 04 CPA II	MIRALVO DA SILVA E SEBASTIANA FERREIRA	Nº 99.175
12	QUADRA 07, LOTE 04 TIJUCAL - SETOR 1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	Nº 62.478

Cuiabá-MT, 29 de Setembro 2021.

**ROBISON PAZETTO JUNIOR**

*Diretor de Regularização Fundiária Urbana*

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

*Presidente do INTERMAT*

PORTARIA Nº 68

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 627361/2019**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **151,4463ha**, situada no município de **SORRISO**, denominada "**FAZENDA DONA AURORA II**".

Perímetro: **4.924,00m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B6J-M-2812**, de coordenadas **N 8.622.471,473m** e **E 640.171,378m**; situado no limite da Fazenda Araçonga com o limite da Fazenda Dona Aurora I; deste, segue confrontando com a Fazenda Dona Aurora I, matrícula 13 do C.R.I. de Sorriso, de propriedade de Albino Perin, sob o código do INCRA nº. 901.270.104.760-6, com o azimute de 148°15'53" e distância de 1.209,65 m até o vértice **B6J-M-2831**, de coordenadas **N 8.621.442,684m** e **E 640.807,648m**; situado no limite da Fazenda Dona Aurora I com o limite da Fazenda Santa Ernestina I; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Ernestina I, matrícula nº. 54.778 do C.R.I. de Sorriso, de propriedade de Ieda Bocate Tessaro, Odêmio Tessaro Júnior, Valesca Kely Thome Loss, Janaina Mami Tessaro Bortolini, Clayton Sheiki Tessaro, Odêmio Tessaro, Rosenilde Siqueira da Rocha Tessaro, sob o código do INCRA nº. 901.270.011.088-6, com o azimute de 236°35'34" e distância de 1.235,24 m até o vértice **B6J-M-2842**, de coordenadas **N 8.620.762,578m** e **E 639.776,493m**; situado no limite